

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE TOLEDO
2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROJUDI Rua: Almirante Barroso, 3202
- 2º andar - Jardim Planalto - Toledo PR CEP: 85.905-010 - Fone (45)
3277-4806- Celular: (45) 3277-4844 E-mail: tol-5vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE LEILÃO
O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA
D'ARCANGELO RUIZ PARACCHINI, FAZ SABER a todos os interessados,
que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s),
por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA
CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente
"on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber: DATA(S) PARA
VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 04/04/2024 às 14h00 2ª Praça: 12/04/2024 às
14h00 AUTOS: 0010254-83.2023.8.16.0170 PROCESSO: Alienação de bens do
acusado. POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 6º
PROMOTORIA DE JUSTIÇA POLO PASSIVO: FLAVIO CENDON GARRIDO-
CPF: 053.681.999-88 PROPRIETÁRIO PERANTE O DETRAN: LUIS EDUARDO
CASSIANO BEM(NS): Veículo Fiat Palio Fire Economy; Ano de fabricação/
modelo: 2009/2010; cor: azul; Placa/UF: ARH3F82/SC; combustível: álcool/gasolina,
CHASSI: 9BD17106LA5435206, RENAVAM: 00143064860 com diversas avarias
e riscos por toda extensão do veículo, em regular estado de conservação. VALOR
DA AVALIAÇÃO: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). ÔNUS: Alienação fiduciária
em favor do Banco Itaú Veículos S/A. DEPOSITÁRIO: 20ª SDP DE TOLEDO/PR.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Sen. Attilio Fontana, 4551 - Jardim Bressan, Toledo
- PR CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de
imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892,
do CPC). CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pode oferecer lance quem estiver na
livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos
testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados
à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de
cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro
do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria
e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos
objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua
autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos
da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta
ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda
estejam encarregados; VI - dos Documento assinado digitalmente, conforme MP nº
2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste
em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYSC PWT5M NYKU4 X5M3B
PROJUDI - Processo: 0010254-83.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 40.2 - Assinado
digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:81303386968 26/02/2024: JUNTADA DE
MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de leilão advogados de qualquer das
partes (artigo 890, do CPC), bem como pessoas que tenham sido declaradas
inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela
Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da
sanção. COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento)
sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo
único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-
Geral da Justiça deste Estado). PUBLICIDADE: Este edital será publicizado mediante
publicação no Diário da Justiça e, especialmente, no website da leiloeira nomeada,
mesma plataforma em que será realizado o leilão. INTIMAÇÃO: Caso não seja
encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através
do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o polo passivo acima
mencionado, por seu representante legal e o proprietário do veículo apreendido
perante o DETRAN, das designações supra. OBSERVAÇÕES: - Não havendo
expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro
dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de
remissão da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento
integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente
anterior à data designada para a hasta; - Concluída a alienação, será oficiado ao
DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que seja expedido certificado
de registro e licenciamento dos bens em favor do arrematante, ficando este livre de
pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua responsabilidade
somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução fiscal
em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, Código de Processo Penal); -
Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas
públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se
necessário, auxílio de força policial; - Fica devidamente informado, que o bem será
leiload no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação,
sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria
antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências,
cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site
são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; - Fica a Leiloeira
autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7
a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná DADO
E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná,
na data de 23 de fevereiro de 2024. Eu, _____, que digitei e a juíza que subscreve.
VANESSA D'ARCANGELO RUIZ PARACCHINI Juíza de Direito

